

31


Decreto nº 468 de 27 de fevereiro de 1974.

"Prorroga para o dia 31 de março de 1974, o prazo para pagamento da taxa anual de licença."

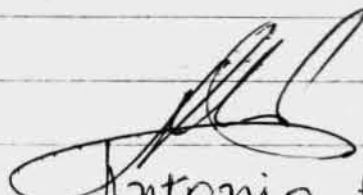
O Sr. Antonio Louai, Prefeito Municipal de Aguas, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item do art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

Decreto:

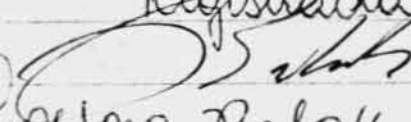
Art. 1º. Fica prorrogada para o dia 31 de março de 1974, o prazo para o pagamento da taxa anual de licença, do exer. cílio de 1974.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguas, 27 de fevereiro, de 1974


Antonio Louai
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Luiz Gonzaga Babak.
Dir. Adm. Subst.